

Lei n.º 521 de 21 de Outubro de 1949.

"Abre crédito especial da importância de R\$ 4.800,00."

A Câmara Municipal de Louzânia decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de R\$ 4.800,00, destinado ao pagamento do Prefeito Hilário Rodrigues, durante a sua licença de 90 dias a contar de 22 de julho a 19 de Outubro do corrente ano para tratamento de sua saúde.

Art. 2.º - A execução da presente lei, far-se-á por conta do excedente de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 21 de Outubro de 1949.

a) Oscar Braz de Queiroz - Presidente.